



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2022SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Aos 12 dias do mês de julho ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de material didático e expediente, conforme edital e anexos.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material didático e expediente, conforme edital e anexos.

**1.2.** A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

#### FORNECEDORA:

**FORNECEDOR: CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME** inscrita no CNPJ: 01.785.554/0001-04, sediada a Rua Rua São João, 29, Caetitê – Bahia/ CEP: 46.400-000, neste ato representado pelo Sr. **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.344.467-12 SSP/BA e CPF nº 001.481.968-61.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO POST ANOTAÇÃO PAPEL LEMBRETE COLORIDO RASCUNHO ADESIVO Caixa com 12 Blocos Adesivos. Cada bloco contém 100 Folhas. Para anotações com adesivo na parte superior. Medidas: 7,6 x 7,6 cm.	CX	50	jocar	56,05	2.802,50
2	BLOCO POST MARCADOR PAPEL LEMBRETE COLORIDO ADESIVO Caixa com 12 Blocos Adesivos. Cada bloco contém 100 Folhas. Para marcar página de livros, revistas, caderno etc... Medidas de cada Marcador: 7,6 x 1,5 cm.	CX	50	off paper	21,02	1.051,00
3	BOBINA DE PAPEL KRAFT 1,20 x 100m Gramatura: 80G/M2. Largura: 90 Cm. Tipo: Kraft Puro 100% Celulose. Padrão: Monolúcido (Brilho de um lado e fosco do outro). Comprimento: 50 metros (pode variar até 1 metro). Cor: Pardo.	UND	10	pilar	110,45	1.104,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4	CARTOLINA ( PAPEL ) - Cores diversas, medida 500 x 660 mm, 150 g/m2, 1ª qualidade.	UND	600	jandaia	0,86	516,00
5	CARTOLINA DUPLA FACE medindo 48 X 66 mm.	UND	150	rst	0,93	139,50
6	PAPEL CAMURÇA 40x60 pct 25 unidades, cores variadas.	PACOTE	30	brw	28,03	840,90
7	PAPEL CARTÃO duplex ou carmim cores variadas.	UND	300	rst	1,32	396,00
8	PAPEL CARTÃO tamanho A4 VIRGÊ pct com 50 unidades e cores variadas. Gramatura: 180g.	PACOTE	20	offpaper	13,23	264,60
9	PAPEL CREPOM, pct de 10, tamanho 48cm x 2,00m cores variadas.	PACOTE	200	rst	12,46	2.492,00
10	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO, pct com 100 folhas, tamanho 210x 297mm 75g/m², cores variadas.	PACOTE	30	report	5,45	163,50
11	PAPEL OFÍCIO A4, pct com 500 folhas, tamanho 210x 297mm 75g/m² cor branca, caixa com 10 pacotes.	CX	350	report	217,98	76.293,00
12	PAPEL SEDA 48x60cm, cores variadas.	UND	150	rst	0,31	46,50
13	CADERNO BROCHURA , tamanho grande, pautado, formato 200mmx275mm, 60 folhas.	UND	1000	credeal	3,89	3.890,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>90.000,00</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CANETA CORRETIVA com alto poder de cobertura e flexibilidade na embalagem para controlar o fluxo de líquido corretivo sobre o papel. Fácil aplicação, usado em qualquer tipo de papael para cobrir diversos tipos de tintas. Modelo: caneta; capacidade: 8ml; não tóxico Caixa com 12 unidades.	CX	24	jocar	55,20	1.324,80
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, cores variadas, 0,8 mm, ponta fina cx com 50 unidades, tendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos.	CX	80	compactor	44,50	3.560,00
3	LÁPIS DE COR grande contendo em sua composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, cx c/12 unidades.	CX	160	serelepe	5,10	816,00
4	LÁPIS PRETO N2 cx com 144 unidades composto por material cerâmico, grafite e madeira.	CX	30	serelepe	47,52	1.425,60
5	LAPIZÃO DE CERA c/ 12 unidades contendo em sua composição ceras e pigmentos.	CX	155	serelepe	5,35	829,25
6	PINCEL ARTÍSTICO p/ tinta guache caixa c/12 unidades, nº 2.	CX	15	leo&leo	27,96	419,40
7	PINCEL ARTÍSTICO p/ tinta guache caixa c/12 unidades nº 4.	CX	15	leo&leo	29,40	441,00
8	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE (cores variadas) caixa c/ 12 unidades.	CX	45	brw	33,00	1.485,00
9	PINCEL MARCA TEXTO cores variadas tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada não recarregável cx c/ 12 unidades.	CX	240	brw	25,56	6.134,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO recarregável, contendo em sua composição ponta redonda de poliéster, tinta a base de álcool, feltro: poliéster, corpo: plástico, cx com 12unidades nas cores AZUL, PRETA e VERMELHA.	CX	25	brw	49,44	1.236,00
11	PINCEL PERMANENTE recarregável, contendo em sua composição pavio e ponta de poliéster, resina plásticas e tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água cx c/ 12 unidades (cores variadas).	CX	25	brw	44,64	1.116,00
12	BORRACHA N40, caixa com 40 unidades, contendo em sua composição látex natural, medindo aproximadamente (AxLxP) cm: 2 X 4 X 0, peso aproximado (kg): 0.010.	CX	30	red bor	14,00	420,00
13	APONTADOR com depósito de 01 furo, cx c/ 24 unidades.	CX	25	jocar	27,36	684,00
14	APONTADOR simples sem depósito de 01 furo.	UND	150	jocar	0,39	58,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>19.949,95</b>
<b>LOTE 03</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PENDRIVE de 16GB USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 16gb.	UND	35	maxprint	31,40	1.099,00
2	PENDRIVE de 32GB USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 32gb.	UND	40	maxprint	42,44	1.697,60
3	PERFURADOR de papel de 20fls.	UND	30	brw	23,77	713,10
4	PERFURADOR de papel de 60fls .	UND	30	cavia	114,58	3.437,40
5	PILHA MÉDIA	UND	50	fiatlux	3,81	190,50
6	PILHA AA - voltagem:1,5v - Material: alcalina.	UND	100	elgin	2,80	280,00
7	PILHA AAA - voltagem:1,5v - Material: alcalina.	UND	30	elgin	2,90	87,00
8	CALCULADORA de mesa 12 dígitos.	UND	40	futuro	16,98	679,20
9	PISTOLA DE COLA QUENTE grande c/ suporte da cola de silicone de 11mm de diâmetro - com gatilho que permita fluxo contínuo de cola, 7W, 127-220V, 50/60Hz, de qualidade igual ou superior a APL 20 Tilibra.	UND	35	futuro	20,37	712,95
10	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena c/ suporte da cola de silicone de 7mm de diâmetro - com gatilho que permita fluxo contínuo de cola, 7W, 127-220V, 50/60Hz, de qualidade igual ou superior a APL 10 Tilibra.	UND	25	futuro	16,13	403,25
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>9.300,00</b>
<b>LOTE 04</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA 4CM Transparente, dimensões: 23,50 x 35,0.	UND	150	plascony	6,46	969,00
2	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, medidas: 28,5 x34,5 x 6,0 cm, revestimento externo com plástico	CX	75	frama	338,91	25.418,25



	PP e interno com papel branco, etiqueta face única na lombada; olhal niquelado, ferragem niquelado; auto montavel, caixa c/20 unidades.					
3	PASTA AZ, lombo largo, Tamanho: 28,5 x 34,5 x 8,0 cm, Revestimento externo com Plástico PP e interno com papel branco - Etiqueta face única na lombada - Olhal niquelado - Ferragem niquelado - Auto montável, caixa c/20 unidades.	CX	200	frama	338,91	67.782,00
4	PASTA CATÁLOGO c/ 100 envelopes.	UND	40	acp	35,19	1.407,60
5	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 2CM - Polionda 2cm, Transparente cristal em polipropileno. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UND	159	plascony	4,68	744,12
6	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 3CM - Polionda 3cm, Transparente cristal em polipropileno. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UND	160	plascony	5,62	899,20
7	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO POLIONDA, cores variadas, material leve, atóxico, resistente, 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples. dimensões e peso: 245 largura x 335 altura mm. peso da pasta 0,137 kg. espessura 0,60mm.	UND	100	plascony	3,18	318,00
8	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 0,35MM - com presilha plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas.	UND	290	plascony	2,81	814,90
9	PASTA SANFONADA DUPLICATA, feita em plástico de excelente qualidade, transparente, 12 divisorias de fácil manuseio e com abas de identificação. Dimensões: 26 x 19cm.	UND	30	plascony	23,41	702,30
10	LIVRO ATA C/ margem capa dura 50 fls na cor Preta.	UND	20	tilibra	10,86	217,20
11	LIVRO ATA C/ margem capa dura 100 fls na cor Preta.	UND	55	tilibra	15,17	834,35
12	LIVRO ATA c/ margem capa dura 200 fls na cor Preta.	UND	45	tilibra	31,82	1.431,90
13	LIVRO PONTO 2 ASSINATURAS, papel Off-set, 100 folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 2 assinaturas (expediente normal e sem hora extra).	UND	20	tilibra	31,36	627,20
14	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS, papel Off-set, 100 folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 4 assinaturas (expediente normal e sem hora extra).	UND	25	tilibra	31,36	784,00
15	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, na cor preta ou branca, medindo 24 x 31 x 43cm; composição: polionda.	UNID	64	policarty	49,62	3.175,68
16	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO polionda na cor preta ou branca - ofício dimensão 350x130x245 mm.	UND	330	aloplast	8,71	2.874,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>109.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	GRAMPEADOR (para 100 folhas), estrutura metálica, apoio emborrachado, ajuste de profundidade.	UND	25	jocar	97,15	2.428,75
2	GRAMPEADOR para papéis, grampo 26/6, apoio anatômico, emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base com borracha para não deslizar, grampeia até 25 folhas medidas: C:12 x L:3,5 x A:5cm.	UND	50	jocar	14,99	749,50
3	GRAMPOS GALVANIZADOS para grampeador de mesa 23/10, cx com 5.000und.	CX	50	brw	24,75	1.237,50
4	GRAMPOS GALVANIZADOS para grampeador de mesa 26/6, cx com 5.000und.	CX	100	brw	6,42	642,00
5	EXTRATOR DE GRAMPO niquelado tipo espatula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	UND	60	cavia	3,47	208,20
6	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 1/0 cx com 100 unidades.	CX	45	fixpaper	2,75	123,75
7	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 2/0 cx com 100 unidades.	CX	60	fixpaper	2,75	165,00
8	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 3/0 cx com 50 unidades.	CX	70	fixpaper	2,75	192,50
9	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 4/0 cx com 50 unidades.	CX	70	fixpaper	2,75	192,50
10	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 6/0 cx com 50 unidades.	CX	20	fixpaper	3,20	64,00
11	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 8/0 cx com 25 unidades.	CX	30	fixpaper	3,21	96,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>6.100,00</b>
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	COLA BASTÃO 21g contendo em sua composição água e polímero de sódio. Embalagem/ caixa com 12 unidades.	CX	25	brw	26,45	661,25
2	COLA BRANCA frasco de 1 kg cx c/ 12 unidades, contendo em sua composição acetato de polivinila.	CX	31	piratininga	153,72	4.765,32
3	COLA COLORIDA, cx com 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa ante asfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	CX	20	piratininga	8,25	165,00
4	COLA DE ISOPOR 80g, caixa c/ 12 unidades, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida com embalagem de auto aplicação.	CX	15	iris	64,56	968,40
5	COLA GLITER 23g cores, cx. c/ 06 unidades solução à base de álcool.	CX	10	piratininga	9,92	99,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



6	FITA ADESIVA COLORIDA Medidas: 12mm x 30m, cores variadas.	UND	75	embalando	1,90	142,50
7	FITA ADESIVA dupla face Grande 18mmx30m.	UND	95	embalando	8,84	839,80
8	FITA ADESIVA LARGA, transparente, medindo 45mm x 45m, para fechamento de caixas de papelão, em filme de bopp ( polipropilen biorientado), adesivo a base de borracha sintética e resina.	UND	430	embalando	4,71	2.025,30
9	Fita adesiva transparente Grande 12mmx50m	UND	40	embalando	1,64	65,60
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Medidas: 12mm x 30m.	UND	80	embalando	1,07	85,60
11	REFIL DE COLA QUENTE em bastão transparente grande espessura de 11,2mm x 300mm composto de resina de E.V.A e resina taquificante.	KG	20	gate	54,55	1.091,00
12	REFIL DE COLA QUENTE em bastão transparente pequena espessura de 7,5mm x 300mm composto de resina de E.V.A e resina taquificante.	KG	20	gate	54,55	1.091,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>11.999,97</b>

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	TINTA GUACHE 250ml cores variadas composição: água, resina, pigmentos atóxico, carga inerte e conservantes.	UND	100	piratininga	7,00	700,00
2	TINTA PARA CARIMBO; á base de água; com descrição do químico responsável, crq e validade do produto no frasco; contendo no mínimo 38 ml por frasco, na cor preta.	UND	15	radex	4,80	72,00
3	TINTA PARA TECIDO - 37 ml cores variadas, contendo em sua composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes.	UND	100	acrilex	5,60	560,00
4	TINTA RELEVO glitter 20ml, contendo em sua composição: resina de emulsão acrílica, pigmentos, agente expansor, água, aditivos e conservante, caixa c/06 unidades.	CX	25	acrilex	23,40	585,00
5	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 20ml (cores variadas) composto de resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, cx com 12 frascos.	CX	15	brw	49,00	735,00
6	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO 20ml (cores variadas) contendo em sua composição tinta a base de álcool, feltro: poliéster, corpo: plástico, cx com 12unidades naa cores AZUL, PRETA e VERMELHA.	CX	20	brw	47,00	940,00
7	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml cx c/ 12 unidades, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável.	CX	10	frama	31,00	310,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>3.902,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	TNT (cores variadas) rolo c/ 50m composição: 100% Polipropileno.	ROLO	45	gate	117,00	5.265,00
2	EVA COM GLITER, cores variadas, nas medidas 40 x 60cm.	UND	80	dubflex	5,85	468,00
3	EVA placa de 40 x 48 estampado.	UND	60	dubflex	5,85	351,00
4	EVA 40 x 48 em cores sortidas, espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm pct c/ 10.	PACOTE	110	dubflex	21,50	2.365,00
5	PLACA DE ISOPOR 1000 x 500 x 10 mm composto por 98% de ar e 2% de matéria-prima com base do petróleo (monômero de estireno).	UND	35	isofort	3,89	136,15
6	PLACA DE ISOPOR 1000 x 500 x 15 mm composto por 98% de ar e 2% de matéria-prima com base do petróleo (monômero de estireno).	UND	40	isofort	5,37	214,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>8.799,95</b>
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNT.	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 500 gramas, 85% algodão no mínimo.	UNID	45	jk	24,68	1.110,60
2	BEXIGA Nº 09, colorido, em formato arredondado, 20 cm, cores vibrantes, brilho intenso, pacote com 50 und. Produto biodegradável e com certificado do INMETRO.	PACOTE	200	joy	11,14	2.228,00
3	ESTILETE com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança, cx12 unidades.	CX	35	brw	29,52	1.033,20
4	MASSA PARA MODELAR colorida, contendo em sua composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, caixa c/12 unidades.	CX	150	acrilex	5,09	763,50
5	PRANCHETA ACRILICA A4, com prendedor de plástico, formato a4, na cor cristal dimensões: 330 x 230 x3mm.	UND	40	waleu	15,92	636,80
6	APAGADOR DE LOUSA para quadro branco contendo em sua composição resina termoplásticas, feltro e adesivo.	UND	25	carbrink	4,37	109,25
7	RÉGUA 30 cm, composição: acrílico.	UND	75	waleu	0,95	71,25
8	TESOURA GRANDE c/ ponta multi-uso, lâmina: aço inox, cabo resina termoplástica.	UND	65	brw	7,96	517,40
9	TESOURA SEM PONTA de uso escolar. lâmina: aço inox, cabo resina termoplástica.	UND	200	jocar	1,75	350,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>6.820,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>265.871,87</b>



**O valor referente a esta contratação será de R\$ 265.871,87 (Duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), de acordo a planilha reformulada.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**2.1.** Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

**2.2.** Os fornecimentos deverão ser prestados em 05 (cinco) dias úteis após recebido a requisição emitida pela secretaria.

**2.2.1** O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no Centro Administrativo de Jacaraci, na Av. Mozart David nº 01, Centenário, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

**2.3** A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) Bernadete Oliveira Carvalho, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 31 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**2.4.** Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.5.** Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 03 (tres) dias ininterruptos do recebimento da comunicação da recusa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**3.1** O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 .

**3.2** Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.3** Em cada fornecimento de produto, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 , pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

**3.4** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 12 / 07/ 2022 e término em 12 / 07/ 2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 021/2022.

**3.5** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo





PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados até o dia 20 (vinte), do mês subsequente após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas e as demais exigências administrativas em vigor;

**5.1.1.** Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

**5.3.** Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

**5.4** No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

**5.5** Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

**6.2** O fornecimento do(s) objeto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

**6.3** O recebimento será feito em duas etapas:



### **6.3.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

a) No local do fornecimento do objeto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

### **6.3.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

**6.4** Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

**6.5.** Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

### **7.1 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.2.** Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

**7.3.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

**7.4.** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

**7.5.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

**7.6.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

**7.7.** Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

**7.8.** Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.9.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.10.** Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.



**7.11.** Apresentar para cada pagamento **certidões negativas** de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

**8.2.** Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

**8.3.** Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

**8.4.** Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

**8.5.** Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

**8.6** Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

**8.7** Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### **CLÁUSULA NONA - SANCÕES**

**9.1.** A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

**9.2.1.** Advertência por escrito;

**9.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**9.2.3.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

**9.2.4.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**9.3.** A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**9.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

**9.6.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

**9.7.** A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

**9.8.** As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Jacaraci-BA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

**10.2** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

**11.1** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de JACARACI-BAHIA.

**11.2** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jacaraci-Bahia, 12 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal

**CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME**  
CNPJ: 01.785.554/0001-04  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_